

Terra e Capital: o Estado e a violência sobre os nativos em Rondônia

Marco Aurélio Corrêa de Araújo *

Introdução

O presente artigo tem como objetivo compreender como as migrações internas serviram a um programa anterreforma agrária no contexto brasileiro, e nesse sentido, consideramos de grande valia a análise do caso de Rondônia. Nossa análise se voltará para o período entre 1967-1990, pois foi o período de existência da Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), instituição a qual foi fundamental para nortear e levar a cabo o processo que buscamos analisar.

O processo em análise foi executado, através da SUDECO, a nível regional, tornando-se o Centro-Oeste um “campo aberto” para o avanço do capital monopolista. Como destacaremos posteriormente, na grande parte do período em foco com relação à atuação da SUDECO, o antigo Território Federal de Rondônia e depois Estado, fazia parte da região Centro-Oeste. Com o “campo aberto”, o capital, em seu desenvolvimento, levou a tomada do Estado pela classe burguesa o que conseqüentemente levou a sua hegemonia. Com essa tomada apurou-se a intensificação da violência sobre aqueles descapitalizados, que nesse caso se alude os indígenas em Rondônia. Todavia, identificamos focos de resistência destes a aquela condição de submissão, violência e extorsão. Buscaremos no desenvolvimento de nossa análise destacar, mesmo que de forma breve, cada um dos elementos mencionados e que foram parte do processo que se busca vislumbrar.

Estado e Colonizadoras: a usurpação das terras indígenas

Para dar início a nossa análise consideramos importante, desde já, esclarecermos a questão geográfica que envolve o atual Estado de Rondônia: em 1982, Rondônia recebeu o status de Estado, entretanto, antes disso, tinha o status de Território Federal¹. Até 1945 este fazia parte da região Centro-Oeste, mas a partir desta data passou a integrar a região Norte do país. Durante o período que analisaremos, o atual Estado de Rondônia fazia parte da

* Doutorando em História pela Universidade Federal de Goiás.

¹- O atual Estado de Rondônia tornou-se Território Federal em 1943, sendo denominado de Território Federal de Guaporé, com capital em Porto Velho, sendo resultado do desmembramento de parte dos Estados do Mato Grosso e do Amazonas. Apenas em 1956 que o território passou a ser denominado de Rondônia.

jurisdição da SUDECO, pois integrava a região denominada Amazônia Legal², e por isso o período de existência da SUDECO será nosso norte, pois tal instituição foi de suma importância para a consecução do programa antirreforma agrária no território de Rondônia.

Como já destacamos, o estado de Rondônia constituiu-se como Território Federal em 1943, mas seu povoamento intensificou-se na década de 1970, década a qual nos interessa por fazer parte do contexto histórico que estamos analisando. A política de fronteira utilizada pelo governo federal, e colocada em prática em Rondônia, se caracteriza pela ideologia da segurança nacional³, justificando a distribuição de terra, o fluxo migratório e a situação de penúria e extermínio das nações indígenas na região. (F. PERDIGÃO e L. BASSEGIO, p. 15, 1992) Analisar a violência e o desprezo do Estado brasileiro frente aos povos indígenas é entender parte do processo de migrações internas como um programa antirreforma agrária, e nesse sentido o caso de Rondônia muito nos interessa:

O Estado de Rondônia tem levado as nações indígenas locais a pagarem um preço altíssimo por conta da política de retalhamento do solo, dos projetos de colonização oficiais e não-oficiais, do aumento significativo da população que, em 1950, contava com 36.935 habitantes, para, em 1980, ter chegado a 888.430 habitantes (F. PERDIGÃO e L. BASSEGIO, 1992, p. 15).

Os dados deixam claro como os projetos de colonização oficial e particular elevaram o senso demográfico no referido estado. O processo de colonização particular na região de Rondônia iniciou-se antes mesmo da atuação da SUDECO, instituição a qual foi criada em 1967. Em 1963 o grupo Vitrelli iniciou a colonização particular na região de Ji-

² A área de atuação da SUDECO, em que ela deveria trazer estas melhorias socioeconômicas, era de uma vasta grandeza geográfica cobrindo uma superfície de 2.122.499 Km², compreendendo 25% do território brasileiro. Esta grande superfície era formada pelos estados de Goiás (sendo 30,3% do total), Mato Grosso (41,4%) e Mato Grosso do Sul (16,5%), além do território federal de Rondônia (11,5%) e o Distrito Federal (0,3%). (SUDECO 93. *SUDECO ano 10*. Ministério do Interior. Assessoria de comunicação social. Brasília, 1977, p. 09 apud ARAÚJO, 2016, p. 50)

³ Seguindo a definição elaborada pela Escola Superior de Guerra (ESG): “considera-se segurança nacional ‘o grau relativo de garantia que, por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, um Estado proporciona ao grupo humano que o integra, para a consecução e salvaguarda de seus objetivos nacionais’” (MACIEL, 2008, p. 07). Neste ínterim, é importante colocarmos o que David Maciel (2004, p. 69, 70) pensa com relação a esta doutrina, já que nos orienta no sentido de percebê-la como concretizadora da aliança entre Estado com as diversas frações da burguesia: segundo seu ponto de vista, o qual concordamos, “a Doutrina de Segurança nacional forneceu o arcabouço ideológico para um projeto ético-político polarizado pelo binômio desenvolvimento e segurança, que cimentou a aliança no interior da burocracia (civis e militares), e desta com as diversas frações da burguesia. A associação entre ‘terror político’ e ‘milagre econômico’, no período do governo de Médici, intensificou a solidariedade entre Estado e classe dominante numa qualidade superior.” (Cf.: ARAÚJO, Marco Aurélio Corrêa de. *A Construção do Capital – Sudeco: o Centro-Oeste em foco (1967-1990)*, Goiânia: KELPS, pág. 70, 2016)

Paraná. Outro exemplo é com o grupo Itaporanga que lançou seu projeto de colonização no município de Espigão D'Oeste, local onde se apossaram de uma área com mais de um milhão de hectares de terras. Estas terras, diga-se de passagem, não estavam desocupadas, pois diversos grupos indígenas lá estavam, mas com a chegada do capital foram aos poucos sendo saqueados e expulsos de seus territórios. Desde já, vale destacar que parte dos migrantes que chegam à região como trabalhadores descapitalizados foram incentivados pela eufórica propaganda governamental, que os ludibriou escondendo que o que os esperavam era na realidade o trabalho forçado em situações disfarçadas de servidão. (Idem, p. 09 e 10)

Com a chegada em massa de migrantes na região, na década de 1970, algumas ações foram tomadas para se burocratizar o controle migratório. Os projetos de colonização foram divididos em duas modalidades: o PICs e o PAD. O PICs (Projeto Integrado de Colonização) era o projeto oficial do INCRA, o qual concedia aos colonos 100 hectares de terra, afirmando-os garantir-lhes assistência de saúde, técnica e comercial; O PAD (Projeto de Assentamento Dirigido) tinha como característica a interferência parcial do Estado, beneficiando diretamente pequenos e médios empresários na plantação de cacau para exportação. (Idem, p. 16 e 17) A atuação destes projetos deixa claro a sua participação direta na dizimação dos habitantes naturais de Rondônia e conseqüentemente na não proteção do espaço indígena.

Havia a preocupação de alguns indivíduos com o futuro dos povos indígenas da região diante do avanço do capital, o que se pode perceber através de relatórios de técnicos da FUNAI e do POLONOROESTE fazendo recomendações ao povo Uru-Eu-Wau-Wau para intervirem junto ao INCRA pedindo a interceptação dos projetos de colonização. Vale aqui destacar o caso dramático desse povo indígena, como vítimas do avanço do capital representado pelas colonizadoras. Para iniciar, destacaremos uma passagem de um destes relatórios técnicos que denunciam a situação de urgência proteção sobre o mencionado povo:

A FUNAI, aproveitando a proposta de delimitação dos Uru-Eu-Wau-Wau, deveria realizar um balanço crítico sobre a situação das terras em Rondônia onde os índios foram e continuam sendo espoliados, e urgentemente demarcar a área indígena Uru-Eu-Wau-Wau, antes que o avanço da colonização com a fixação das grandes empresas agropecuárias e mineradoras usurpe dos Uru-Eu-Wau-Wau seu último reduto (Relatório do grupo de trabalho responsável pela demarcação do território dos Uru-Eu-Wau-Wau, Portaria 1767/E de 24/09/1987).

Em caráter de denúncia, a FUNAI, ao contrário do que foi pedido pelo relatório técnico mencionado, garantiu as empresas colonizadoras o avanço da exploração sobre as riquezas da reserva indígena. Na área do povo Uru-Eu-Wau-Wau, marcada por vastas riquezas naturais, destacou-se principalmente a exploração da madeira, o que foi garantido a partir de “negociatas” entre o alto escalão de direção da FUNAI com os dirigentes das empresas colonizadoras. A seguinte passagem nos vislumbra um caso específico:

No mês de agosto de 1987, a FUNAI, no ato representada pelo seu presidente Dr. Romero Jucá Filho, celebrou contrato de alienação de madeira desvitalizada para fins de dois postos de vigilância, vinte e cinco quilômetros de estrada e construção de dois heliportos, com a firma União Madeireira de Rondônia Ltda., representada pelo seu sócio gerente Sr. Sebastião Paulo Costa com objetivo de retirar duas mil árvores desvitalizadas das essências de mogno e cerejeiras, nas áreas indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau, jurisdicionada na segunda Superintendência Regional; no entanto, a cláusula primeira do referido contrato não foi obedecida por parte da madeireira UNIMAR, pois além da retirada de duas mil árvores desvitalizadas, foram tiradas um número superior ao contrato de madeira vitalizada. Além dessa superioridade essa madeira retirada estava completamente ‘em pé’, ou seja, fizeram a derrubada e a posterior retirada da madeira, sem que tivesse havido um controle por parte da FUNAI, apesar de constar nos autos desse processo um documento do Sr. Amaury Vieira, administrador regional de Porto Velho, nomeado pela Portaria nº 1742 de 25 de agosto de 1987, que determinou a fiscalização da retirada da madeira desvitalizada, o que propriamente não foi executado, ficando apenas no papel. Assim sendo caracterizou-se veementemente a burlação dos índios Uru-Eu-Wau-Wau (F. PERDIGÃO e L. BASSEGIO, p. 21 e 22, 1992).

Fica evidente pela passagem o quanto o Estado, representado pela FUNAI e seu então presidente Romero Jucá – nome famigerado no cenário político atual, marcado pelos mais escrupulosos atos de corrupção e de danos violentos a sociedade brasileira -, celebrou junto aos donos do capital, nesse caso representados pelos gestores das empresas colonizadoras em busca da rica madeira da região, e/ou fez “vista grossa” para garantir a expropriação das riquezas naturais da mencionada reserva indígena. Um violento atentado do avanço do capital sobre os índios.

As madeiras, aos poucos, foram destruindo as florestas que eram dos nativos, e o pior, com a cumplicidade da FUNAI, instituição que deveria fazer exatamente o contrário. Mais casos nesse sentido são esclarecedores desta violência e cumplicidade:

Com a firma individual Wilson Pilvezan Pompermayer, que utiliza o nome fantasma de Madeireira Várzea Grande, totalizou-se a retirada de 55.000 m³ de madeira do Vale do Guaporé. Outro contrato foi firmado com a SERDIL – Serraria Dias Ltda -, para a retirada de 26.000 m³ de madeiras

na área indígena Tubarão-Latudê, assinado pelo Sr. Eraldo Fernandes da Silva, representando a FUNAI e o Sr. Manoel Pereira Dias, sócio-gerente da SERDIL (Idem, p. 61).

Além da FUNAI, membros do legislativo também tiveram ligação direta com a violência imposta pelos donos do capital, tendo-se como prova o que se afirma na seguinte passagem:

Consta também, do Inquérito Policial feito na Superintendência da Polícia Federal, o envolvimento de políticos do Estado de Rondônia e, em declarações obtidas, menciona-se o nome do Deputado Federal Expedito Júnior e também do Deputado Estadual Pedro Klemper, por terem demarcado uma área dentro da reserva indígena e por terem autorizado a retirada de madeira, como se as propriedades fossem suas (Idem, p. 61).

Merecem aqui serem mencionados diversos outros casos semelhantes ao que retratamos anteriormente, mas com outros povos indígenas, que contribuirão para reforçar nossa tese no sentido de perceber as migrações internas como um programa anterreforma agrária. Com a construção da BR-421, ligando as cidades de Ariqueimes, Vila Nova e Guajará-Mirim, os Karipunas foram prejudicados e expropriados com a chegada e a invasão de garimpeiros. (Idem, p. 23) O mesmo ocorreu com o povo Gavião, localizado no município de Ji-Paraná, pois sua aldeia foi cortada por uma estrada que dá acesso as fazendas da região, acelerando o processo de aculturação a que foi submetido no contato com o homem branco. Esse contato levou-nos a enfrentarem grandes conflitos como as invasões de colonos, barragens, estradas, madeireiros e etc.

A par de todos estes exemplos nos vislumbra um cenário analítico a ser melhor explorado: conscientes do conceito de frente de expansão e de frente pioneira⁴, que muito nos explica no que tange a atuação do Estado representado pela SUDECO, fica claro como

⁴- MARTINS (2009, p. 149-157), faz uma discussão intensa em torno dos conceitos de frente de expansão e frente pioneira no Brasil. Segundo o autor, a frente de expansão é marcada pela ocupação do território, em que se tem o deslocamento de populações ricas e pobres em busca de terras novas para desenvolver suas atividades econômicas. Entretanto, na frente de expansão: “as relações sociais (e de produção) são predominantemente relações *não capitalistas* de produção mediadoras da reprodução *capitalista* do capital. Isso não faz delas outro modo de produção. Apenas indica uma insuficiente constituição dos mecanismos de reprodução capitalista na frente de expansão. Insuficiência que decorre de situações em que a distância dos mercados e a precariedade das vias e meios de comunicação comprometem a taxa de lucro de eventuais empreendedores” (Idem, p. 156). Já na frente pioneira, “o capital se torna proprietário de terra, recria no terreno os mecanismos de sua reprodução ampliada. Expande-se sobre o território, de que se apossa com *seu* território. Essa expansão territorial traz para a própria fronteira a infraestrutura da reprodução capitalista do capital: o mercado de produtos e de força de trabalho e com ele as instituições que regulam o princípio da contratualidade das relações sociais, que é o que caracteriza a sociedade moderna” (Idem, p. 157).

o Estado, nesse caso de Rondônia representado pela FUNAI, vai atuar para garantir o avanço do capital; no sentido de expor um esboço inicial dessa atuação, deve-se apreender que foi acontecendo nesse processo, e ao mesmo tempo, a usurpação de terras indígenas, a invasão de madeireiros, garimpeiros, posseiros e fazendeiros; a chegada de empresas de colonização oficial e privada, e a exploração dos migrantes descapitalizados que faziam parte dos assentamentos do INCRA. Era a expansão do latifúndio se perpetuando.

Estado e Migrações: a hegemonia burguesa e a resistência indígena

Tendo como referência GRAMSCI (2001)⁵, vale destacar que percebemos o Estado como tendo uma dupla função, pois ao mesmo tempo em que ele organiza as classes dominantes ele também desorganiza as classes subalternas, garantindo assim o domínio dos donos dos meios de produção. Como destaca o autor:

A história dos grupos sociais subalternos é necessariamente desagregada e episódica. É indubitável que, na atividade histórica destes grupos, existe tendência à unificação, ainda que em termos provisórios, mas esta tendência é continuamente rompida pela iniciativa dos grupos dominantes e, portanto, só pode ser demonstrada com o ciclo histórico encerrado, se este se encerra com sucesso. Os grupos subalternos sofrem sempre a iniciativa dos grupos dominantes, mesmo quando se rebelam e insurgem: só a vitória “permanente” rompe, e não imediatamente, a subordinação. Na realidade, mesmo quando parecem vitoriosos, os grupos subalternos estão apenas em estado de defesa, sob alerta (pode-se demonstrar esta verdade com a história da Revolução Francesa, pelo menos até 1830) (Idem, p. 135).

Pode-se exemplificar essa desorganização através das seguintes formas: pela repressão, utilizando o Direito como instrumento, como por exemplo, proibindo manifestações. Aqui vale destacar que o direito no estado burguês tem uma função educativa, mas em um sentido negativo, pois faz com que o trabalhador aceite pacificamente o domínio do capital, garantindo assim a hegemonia burguesa; pela cooptação; e através do Estatuto de Cidadania burguesa, o qual desarticula a consciência de classe, fazendo dos indivíduos um cidadão e não membro de uma classe. Claro que não podemos, nesse sentido, generalizar como se todos os trabalhadores aceitassem pacivamente o domínio do capital e/ou que

⁵ Ver em: GRAMSCI, Antonio. Às margens da história (Caderno 25). In: *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 5.

perdessem sua consciência de classe e se aceitassem como meros cidadãos, como se houvesse uma homogeneidade na sociedade. Sabemos que é o que predomina, porém existem os movimentos e lutas sociais que fogem a essa regra, fazendo revoltas, rebeliões, manifestações, greves e etc.

Contudo, em nossa percepção, o Estado brasileiro – no que tange ao período em análise, através da atuação da SUDECO -, em suas diversas subdivisões, garantiu a subordinação dos grupos sociais descapitalizados à hegemonia burguesa - ou seja, daqueles que detém o controle dos meios de produção – e por isso o consideramos um Estado autocrático burguês. Nesse sentido, entendemos que, quando se tem a consecução do projeto hegemônico burguês através do Estado, se efetivava no país, no período em análise, uma Revolução Burguesa⁶.

Quando Florestan Fernandes buscou entender o período do regime militar – período o qual corresponde ao que analisamos nesse contexto das migrações internas com as ações da SUDECO e de outros órgãos – sua análise partiu de determinantes estruturais no processo da Revolução Burguesa. Discutindo as origens da Revolução Burguesa, ele afirma que foi a partir de 1930 que foi instalada uma Era Burguesa no Brasil, quando a burguesia dominou as oligarquias, criando os germes da Revolução que se concretizaria no início da segunda metade do século XX:

A situação brasileira do fim do Império e do começo da República, por exemplo, contém somente os germes desse poder e dessa dominação. O que muitos autores chamam, com extrema impropriedade, de crise do poder oligárquico não é propriamente um “colapso”, mas o início de uma transição que inaugurava, ainda sob a hegemonia da oligarquia, uma recomposição das estruturas do poder, pela qual se configurariam, historicamente, o poder burguês e a dominação burguesa (FERNANDES, 1987, p. 203).

Destarte, entendemos que até a primeira metade do século XX se teve apenas os germes da Revolução Burguesa, pois foi somente no final da década de 1960 e início dos anos 1970 – período que corresponde ao processo por nós analisado com as migrações e as

⁶ Deve-se aqui destacar o conceito de Revolução Burguesa para Fernandes (1987), o qual tomamos como referência: “Na acepção em que tomamos o conceito, Revolução Burguesa denota um conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas que só se realizam quando o desenvolvimento capitalista atinge o clímax de sua evolução industrial. Há, porém, um ponto de partida e um ponto de chegada, e é extremamente difícil localizar-se o momento em que essa maturidade e, ao mesmo tempo, de consolidação do poder burguês e da dominação burguesa” (Idem, p. 203).

ações da SUDECO, com a consolidação do capital monopolista, que tivemos com a efetivação da hegemonia burguesa sobre o Estado, ou seja, a Revolução Burguesa em sua plenitude.

Constatamos que, no contexto das migrações com a atuação da SUDECO se teve uma maior concentração do capital – processo que levou a consolidação do capital monopolista - fato que consideramos determinante para a consolidação da revolução burguesa, pois foi exatamente nesse momento que se tem a consecução do projeto hegemônico burguês através do Estado.

Toda essa discussão teórica que está nos servindo de base argumentativa, nos esclarece quanto a nossa busca de entender melhor o contexto das migrações internas como fator de relevante para entender a atuação do Estado, através de seus diversos organismos, garantindo o avanço do latifúndio sobre o território nacional. A expropriação indígena está intrínseca nesse processo, e por isso começamos nossa análise a partir desse tema. Buscaremos adiante destacar alguns casos que exemplificam a luta dos povos indígenas contra o avanço do capital e ao mesmo tempo percebendo como o Estado, representado pela SUDECO, FUNAI e outros órgãos, foi sendo tomado pelas classes dominantes que garantiram o avanço do latifúndio sobre a região em foco.

Com relação à região Centro-Oeste, durante o período de atuação da SUDECO (1967-1990), em que Rondônia fazia parte de sua jurisdição, verificamos essa tomada do Estado pelas classes dominantes para garantirem a sua acumulação primitiva. Inclusive, a fronteira agrícola do Centro-Oeste, durante o período mencionado, concentrou numa quantidade cada vez maior de terras os grandes proprietários em relação aos latifundiários do Sul e do Sudeste. Era o Centro-Oeste, e consequentemente Rondônia, atendendo a frente pioneira e a frente de expansão, garantindo o aumento da concentração fundiária em proporções maiores que as regiões em que já se tinha o avanço monopolista sobre o território.

Voltando-se a questão de denúncia contra o total descaso da FUNAI no processo em análise, cabe aqui destacar que algumas lideranças indígenas foram cooptadas por madeireiras e garimpeiros, pois a partir do momento que são atraídos para a cidade estes se tornam presas fáceis para os donos do capital. O relato a seguir explica resumidamente essa temática:

Os primeiros contatos com a sociedade envolvente, a partir dos anos 50, foram marcados pela violência, sangue e mortandade em massa, porém outros contatos, amistosos, se deram em 1968 pela FUNAI, com o objetivo de contratar os índios para neutralizar sua resistência, com vistas à

expansão da área e ao capital dos grandes grupos econômicos e seus projetos (PERDIGÃO e BASSEGIO, 1992, p. 31).

Através de relatos como esse está evidente o quanto a presença do índio nas terras passa a ser um obstáculo para o desenvolvimento do capital monopolista, restando a estes a pacificação e espoliação de seus territórios, para que as terras fossem liberadas e incorporadas ao latifúndio. No entanto, nem todos os povos se mantiveram pacíficos diante da chegada de colonos em seus territórios, como foi no caso dos Uru-eu-wau-wau. Os índios dessa nação expulsaram e mataram colonos, atacando os assentamentos realizados pelo INCRA:

Os índios de Rondônia têm tido uma presença marcante nos saques em represália aos projetos de garimpo, seringais e colonização (por exemplo, a morte de Braulino no lote 33 do INCRA). No mesmo local, em 1979, os Uru-eu-wau-wau mataram os filhos de Francisco Prestes. Este tipo de represália aos projetos de colonização, segundo depoimentos dos moradores de Ariquemes, afugentou os colonos assentados nessa área demarcada pelo INCRA, que abandonaram inclusive suas roças (Idem, p. 41).

Nesse fragmento a represália foi contra colonos dos assentamentos do INCRA, que neste caso não são aqueles capitalizados como vínhamos relatando, ou seja, não são aqueles colonos que representam o grande capital monopolista. Percebemos aqui uma contradição, pois se tem nessa situação duas vítimas do avanço do capital monopolista, índios e colonos descapitalizados, atacando um ao outro, sendo que na verdade deveriam se unir para garantirem seus nobres interesses, que se resumem, concomitantemente, em garantir a preservação de sua reserva e de ter acesso a um pequeno pedaço de terra para sua sobrevivência.

Entretanto, essa união não aconteceu – e não muito em breve acontecerá – pois o capital monopolista é extremamente maquiavélico e racional, fazendo com que grupos sociais que são vítimas do capital entrem em choque sem perceberem que seus reais inimigos são aqueles que os colocaram naquela situação conflitante, ou seja, o Estado e os donos do capital (ambos preenchidos pela alta burguesia nacional e internacional).

Deve-se aqui destacar que em determinados momentos observa-se um maior grau de conscientização e articulação das populações nativas, percebendo que seu real inimigo não era os colonos descapitalizados, mas sim o agente que os colocou naquela terra sem proporcioná-lo nenhuma estrutura, ou seja, o Estado através de seus organismos e os colonos

capitalizados. Nesse sentido, vale aqui destacar a organização e participação dos índios de Rondônia da 1ª Assembleia Geral dos povos indígenas de Rondônia e norte de Mato Grosso, realizada em outubro de 1991 na cidade de Ji-Paraná. Foram relatados diversos depoimentos de líderes indígenas que, após várias discussões, chegaram a conclusões importantes no contexto de sua luta. Seguem alguns destes depoimentos:

Zelito Tenharum: “Enfrentaremos militares, fazendeiros, madeireiras e mineradoras. Vai ser difícil conseguir ajuda do governo, vai demorar um pouco, teremos de lutar muito. Vamos ser ouvidos por prefeitos e pelo governador do estado. Teremos perseguição por parte da FUNAI, mas sejamos fortes”.

Jair Nambikwara: “Temos de ter coragem, a FUNAI nos segura, mas agora vamos passar à frente dela. Vamos deixar de lado a FUNAI e agir”.

Fica clara a percepção das lideranças indígenas em barrar os fazendeiros, madeireiras e mineradoras, os quais eram apoiados pelos militares, representantes do Estado, que estavam no poder naquele período. Ainda mais clara, a consciência de que a FUNAI era uma instituição a ser superada, pois não cumpria sua função primordial: defender os índios.

Ao final da Assembleia os documentos foram lidos, aprovados e assinados por todos os índios presentes e, em seguida, enviados ao então Presidente Fernando Collor de Melo, Governador de Rondônia Oswaldo Piana, Secretário adjunto da agricultura Nilson Moreira Campos, Prefeitos de Ji-Paraná José de Abreu Bianco e para o BIRD. Estes documentos tratavam, especificamente, das seguintes questões: barragem do Rio Machado, invasão na área Zoró, PLANAFLORO e exoneração de cargos. No que diz respeito às consequências e resultados que estes documentos trouxeram para os índios, não se tem muito a dizer, pois o Estado, através de seus representantes, como é clássico em nosso país, em seus discursos dizem buscar solucionar os problemas de forma a não deixar os envolvidos prejudicados. Entretanto, sabemos que, de fato, o que o Estado buscou e busca até os dias atuais é não prejudicar o avanço do capital e que, portanto, não levou a cabo os pedidos das nações indígenas que estavam, e ainda hoje estão, sendo espoliados pela expansão do latifúndio.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Marco Aurélio Corrêa de. *A Construção do Capital – Sudeco: o Centro-Oeste em foco (1967-1990)*, Goiânia: KELPS, 2016.

F. PERDIGÃO e L. BASSEGIO. *Migrantes Amazônicos. (Rondônia: a trajetória da ilusão)*. São Paulo, Brasil: Edições Loyola, 1992.

FERNANDES, Florestan. A concretização da Revolução Burguesa. *In: A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Cap. 05. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

GRAMSCI, Antonio. Às margens da história. (História dos grupos sociais subalternos) (Caderno 25). *In: Cadernos do Cárcere*. Volume 5, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MACIEL, David. *A argamassa da ordem: da ditadura militar à nova república (1974-1985)*. São Paulo: Xamã, 2004.

MACIEL, Dulce Portilho. *Migrações Internas no Brasil (1970-1990): questão de segurança nacional*. Anápolis: 2008.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.